

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 046/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Claudianor Almeida de Figueiredo, portador do CPF nº 032.936.174-09, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete da Vereadora Ana Edna da Silva, na forma do art. 2º, I, da Lei nº 4.919, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 29 de agosto de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

Primeiro-Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

Segundo-Secretário

Publicado por:
ENOS TARSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 70822902

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 047/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 28, II da Lei Orgânica Municipal e do art. 20, I, a, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR Ana Cristina Félix dos Santos, portadora do CPF nº 058.117.454-27, para ocupar o cargo de Assistente Político do Gabinete da Vereadora Ana Edna da Silva, na forma do art. 2º, II, da Lei nº 4.919, de 26 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 29 de agosto de 2018.

Odair Alves Diniz

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

José Alexandre Pereira

Primeiro-Secretário

Erinaldo Lino dos Santos

Segundo-Secretário

Publicado por:
ENOS TARSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 3C21D403

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 037, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Torna sem efeito a Portaria de nº 023, de 04 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte-FECAM, no dia 06 de junho de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, em 04 de setembro de 2018.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 4DCFF0E4

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 038, DE 04 DE JUNHO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da competência institucional disposta no Artigo 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e das atribuições dispostas no Artigo 18, Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1º - Designar provisoriamente a Servidora Lilian de Souza Batista Silva, inscrita no CPF sob o nº. 033.278.814-80 ocupante do Cargo Comissionado de CC - 4 – Assessora de Comunicação, para responder cumulativamente sem ônus, no período de: 05 de setembro à 12 de outubro de 2018, a Função de Diretora Administrativa de Material e de Compras – CC-2, por motivo de licença maternidade da servidora titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos-RN, 04 de junho de 2018.

Ver. João José da Silva Neto

PRESIDENTE

Publicado por:
JOÃO BATISTA BEZERRA
Código Identificador: 4FB6C9F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE Nº 17, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal,

Resolve

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor abaixo nominado, lotado no âmbito da Câmara Municipal, relativo ao período aquisitivo que menciona.

NOME PERÍODO AQUISITO

Fabiana Higino Barbosa 02/01/2017 A 01/01/2018

Gozo – 03/09/2018 a 02/10/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Rio Grande do Norte, em 01 de Agosto de 2018.

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente

CPF/MF nº 413.825.444-72

Publicado por:
ELKA RAMALHO NOGUEIRA
Código Identificador: 456AB4BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 056/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Concede diária ao edil da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao edil da Câmara Municipal, José Ribamar Leite Nóbrega, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 400,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, uma vez que o mesmo compareceu no dia 30 de agosto de 2018 na sede da Federação das câmaras municipais do Rio Grande do Norte- FECAM/RN, para reunião de interesse da Câmara Municipal de Ipueira/RN.

Art. 2º Determinar a Secretaria de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Pague-se.

José Ribamar Leite Nóbrega

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 5CD32266

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 057/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Concede diária ao edil da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;

CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao edil da Câmara Municipal, José Ribamar Leite Nóbrega, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 400,00 para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, uma vez que o mesmo compareceu no dia 24 de agosto de 2018 na sede da Federação das câmaras municipais do Rio Grande do Norte- FECAM/RN, para tratar com assessoria técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal.

Art. 2º Determinar a Secretaria de Finanças desta Augusta Casa, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, Pague-se.

José Ribamar Leite Nóbrega

Publicado por:
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Código Identificador: 74202DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 016/2018, EM 29 DE AGOSTO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a interrupção de energia elétrica prevista para o dia 30/08/2018, sem previsão para o restabelecimento, cuja instabilidade desse fornecimento impede que se proceda com todas atividades administrativas rotineiras da Câmara Municipal, inclusive na elaboração de matérias e demais procedimentos pertinentes às atividades legislativas,

RESOLVE:

Suspender o expediente e funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Lagoa Nova no dia 30/08/2018, apazando a realização da 5ª (quinta) sessão ordinária para o próximo dia 6 de setembro.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. Antonio Domingos Soares

Presidente

Publicado por:
NAIDE MEDEIROS
Código Identificador: 3CD16B8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

O processo em apreciação refere-se aos Serviços de Controle de Pragas e Roedores no prédio da Câmara Municipal de Macau, conforme descrição contida no memorando inicial em anexo, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

.....

Artigo 24 - É dispensável a licitação:

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (art. 23) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de

uma só vez”;

Que de acordo com a legislação em vigor e esta Câmara Municipal, julgar necessários, no momento, da contratação em tela.

A contratação direta, com dispensa de licitação, será para atender ao interesse do serviço público, visando a melhoria do serviço impresso por esta casa.

Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macau/RN, e posterior publicação no Diário Oficial

CONTRATADO E VALOR:

- MARCOS FERNANDES DO NASCIMENTO, CPF: 045.010.414-12.
- Valor Global: R\$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais);

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Macau

Unidade: Câmara Municipal de Macau

Função: 01 – Legislativa

SubFunção: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: 33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2018, conforme informação anteriormente escrita.

MACAU-RN, 31 de agosto de 2018.

JAIRTON DE ARAUJO MEDEIROS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

*Repblicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ERIBERTO FREIRE DA COSTA CHAPRÃO
Código Identificador: 6130A00E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
REQUERIMENTO DE LICENÇA PREMIUM**

Exmo. Sr.:

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

Nesta.

Eu, NILDA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de AUX. ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 0000001 portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 808447 e do CPF nº. 500.672.904-00, residente à Rua PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, n.º 74, no município de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, lotado (a) na câmara municipal, vem mi respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, Licença Prêmio de 3 (três) meses, a partir de 01 de setembro de 2017, com todos os direitos e vantagens adquiridos e o faz com fundamento no Artigo 103 e 105, da Lei Complementar nº. 130, de 24 de dezembro de 2008.

Nestes termos, Pede deferimento.

Monte das Gameleiras, 03 de setembro de 2018.

NILDA GOMES DA SILVA

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 737D1FC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Contratada: RAFAEL YOSHIO NAGÃO 94778698134

Processo nº 43/2018 ? Convite nº 12/2018 ? CPL

Objeto: Contratação de serviço de acompanhamento, inserção e

promoção de desenvolvimento de conteúdo para mídias sociais visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Mossoró.

VALOR: R\$ 159.588,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais).

Unidade Orçamentária:01.101 ? CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 ? COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Função: 01 ? LEGISLATIVA

Sub?Função: 031 ? AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 ? MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Natureza: 3.3.90.39 ? OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS ? PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 ? RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 ? MUNICÍPIO DE MOSSORÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, em Mossoró,31 de agosto de 2018.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

Contratante

RAFAEL YOSHIO NAGÃO 94778698134

Contratada

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 5860E0FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
LEI ORDINÁRIA Nº 870 /2018-GP/CMNF**

Autoriza a concessão de direito real de uso de área pública com vistas à instalação de Centro Universitário e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do § 9º do art. 48 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei nº 001/2017-GP/PMNF, tendo o Prefeito Municipal deixado de promulgá-la no prazo legal, assim, eu Presidente da Câmara Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso, a título gratuito, em favor doCENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO DE EXECUTIVOS - CIFE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.241.911/0001-12, com sede na Rua Orlando Silva, 2896, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59080-020, o imóvel com área total de 9.164,95m2 (nove mil cento e sessenta e quatro vírgula noventa e cinco metros quadrados), matrícula nº 14.012, já desafetado do domínio público municipal por força da Lei nº 749/2013, situado na localidade São Roque, bairro do Centro, Zona Urbana - Nísia Floresta/RN, conforme Mapa de Localização e Memorial Descritivo, que são partes integrantes desta Lei, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE, com 61,82m, limitando-se com Ivete Maranhão Sirilo da Silva;

Ao SUL, com 49,98m, limitando-se com RN-063;

Ao LESTE, com 170,64m, limitando-se com Ivete Maranhão Sirilo da Silva; e

Ao OESTE, com 161,61m, limitando-se com Área 02-B, de propriedade do Município de Nísia Floresta.

Parágrafo Único - O imóvel objeto da presente concessão destina-se exclusivamente à instalação dePolo Avançado do Centro Universitário FACEX – UNIFACEX, visando o oferecimento dos cursos de ensino técnico, superior e de pós-graduação da referida instituição de ensino, não podendo mudar sua destinação salvo quando devidamente autorizado por Decreto.

Art. 2º -A concessão do direito real de uso do terreno público municipal será outorgada por Termo Administrativo, que deverá obedecer às seguintes condições gerais e uniformes, sob pena de reversão do bem ao patrimônio público:

a) utilização do terreno exclusivamente para o fim estabelecido no parágrafo único do artigo anterior;

b) prazo de 20 (vinte) anos prorrogáveis por igual período;

d)direito real resolúvel;

e)cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade;

f)responsabilidade do concessionário pelos tributos que venham a incidir sobre o imóvel, salvo as isenções fiscais concedidas por lei;

g)transferência por sucessão legítima, por uma única vez;

h)resilição em casos de desvio de finalidade, com reversão do imóvel ao patrimônio municipal, perda das benfeitorias e remoção forçada do terreno concedido;

i) observância à legislação ambiental vigente e especial, pertinente ao tipo de atividade da Concessionária, e à destinação adequada dos resíduos resultantes da atividade.

Art. 3º -A concessionária deverá efetivar a realização das obras e benfeitorias necessárias ao funcionamento início das atividades da empresa no prazo de 06 (seis) meses.

§1º - O prazo a que se refere o caput deste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, por uma única vez a critério do PoderConcedente mediante requerimento da concessionária devidamente instruído com as razões e documentos que justifiquem a prorrogação.

§2º - O não cumprimento do prazo estabelecido neste artigo importará na imediata reversão do imóvel ao patrimônio do Município, acrescido de todas as benfeitorias, sem quaisquer ônus a municipalidade.

Art. 4º -De forma a atender ao interesse público direcionado a geração de emprego e renda, a empresa concessionária deverácontratar, sempre que possível,mão de obra local para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 5º -A concessionária não poderá alienar, transacionar, dar em pagamento, permutar ou realizar qualquer outra forma de negócio, que venha provocar degeneração dos objetivos e finalidades da presente concessão.

Art. 6º - Caso ocorra a extinção ou dissolução da empresa concessionária e/ou de sua(s) sucessora(s) a qualquer título, falência, insolvência ou comprometimento do patrimônio ou situação financeira, assim como o descumprimento a qualquer das obrigações impostas nesta lei, a concessão deverá ser extinta.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, o registro do Termo de Concessão de Direito Real de Uso decorrente desta Lei.

Artigo 8º - Disposições finais:

Parágrafo 1º - fica o Centro Integrado de Formação de Executivos, no Polo Avançado do Centro Universitário de Nísia Floresta obrigado a contratar pessoas residentes e domiciliadas neste Município, para exercerem a funções de apoio tipo: Vigilantes, Porteiros, ASG, Recepcionistas, Auxiliares de secretária;

Parágrafo 2º - Aos estudantes residentes e domiciliados em nosso Município, que lograrem êxito no Exame de Vestibular desta instituição, no Polo Avançado do Centro Universitário de Nísia Floresta, ganharão um desconto de 30% (trinta por cento), independente de outros concedidos pelo ENEM, para pagamento suas mensalidades, por todo curso que estejam matriculados.

Parágrafo 3º - Além dos Cursos de Pedagogia, Serviço Social, Administração e Recursos Humanos, oferecidos na carta de intenções, Centro Universitário Facex, Polo Avançado do Centro Universitário de Nísia Floresta, deverá iniciar também com o curso de Direito.

Artigo 9º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 04 de Setembro de 2018.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS

Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta

Publicado por:
MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY
Código Identificador: 64A3B9FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA 037 - 2018**

O SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário..... : Francisco Hélio de Araújo.

CPF..... :

Matrícula..... : 14-1

Quantidade..... : Duas (02)

Valor R\$..... : 500,00 (Quinhentos Reais)

Destino..... : Natal/RN.

Assunto..... : Tratar junto a FECAM/RN sobre assuntos institucionais do Legislativo Municipal de Pedro Avelino/RN.

Período..... : 05 e 06 de setembro de 2018.

Lotação..... : Presidência da Câmara Municipal

Função..... : Presidente

ART. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

Pedro Avelino/RN, em 04 de setembro de 2018.

Francisco Itamar da Fonseca

-Segundo Secretário-

Publicado por:
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES
Código Identificador: 4D8EE403

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº. 110/2018.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 25, inciso X do Regimento Interno, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Resolução:

Art. 1º - Fica regulamentada a honraria "TÍTULO HONORÁRIO DE CIDADÃO PORTALEGRENSE" para homenagear os que tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacou pela atuação exemplar na vida pública e particular e que, por seus comprovados méritos, sejam merecedores do reconhecimento e da gratidão do Poder Legislativo Municipal de Portalegre.

Art.2º - O Título de Cidadão Honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem será concedido às pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município e especialmente àqueles que:

I - Sejam naturais de outro Município;

II - Tenham domicílio, de no mínimo 5 (cinco) anos, no Município de Portalegre e contribuam para o seu progresso;

III- Embora não domiciliadas no Município, contribuem ou contribuíram de alguma forma para o seu progresso, por um período, de no mínimo de 5 (cinco) anos;

IV- Tem atividade econômica no Município e auxiliam ou cooperam para que o Poder Público alcance seus fins;

V – Possua idoneidade moral e reputação ilibada.

Art. 3º - A cada dois anos da Legislatura, cada vereador poderá apresentar até 03 (três) projetos de Resolução homenageando apenas uma pessoa em cada.

Art. 4º - O Título de que trata esta Resolução será concedido mediante a apresentação de Projeto de Decreto Legislativo a ser submetido ao Plenário da Câmara e aprovado por 2/3 (dois terços) dos membros.

Parágrafo único – O título de cidadão honorário será entregue em sessão solene realizada ao final de cada legislatura.

Art. 5º - Deverá vir anexado ao Projeto como requisito essencial:

I- Circunstanciada biografia da pessoa que se pretende homenagear;

II- Relação dos serviços e trabalhos prestados ao Município;

Parágrafo único – As proposições com insuficiência de documentos exigidos serão devolvidas o autor, que as completará procedendo a novo encaminhamento.

Art. 6º - O Título Honorário de Cidadão Portalegrense será acompanhado de Diploma assinado pelo Presidente da Casa e pelo Vereador autor da proposição.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Sala da Presidência, 03 de setembro de 2018.

Euclides Luiz Pereira Neto

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA CRISTIANA SOARES RIBEIRO
Código Identificador: 3F322DA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. ANNY CAROLINE CAVALCANTE DE ARAUJO portadora do CPF: 082.524.784-50, do cargo de Diretora Geral da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, Palácio Macedo Filho, em 01 de setembro de 2018.

Paulo de Tarso Bezerra

Vereador-Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 60B6630C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 025/2018**

Exonera servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o funcionário do cargo de TESOUREIRO, o senhor RAIMUNDO RAMOS, CPF: 308.147.584-87, desta Câmara Municipal de São Bento do Norte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Norte, 04 de setembro 2018.

JANAINA SEVERIANO GARCIA

Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte.

Publicado por:
JANAINA SEVERIANO GARCIA
Código Identificador: 5CC1D4C0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 026/2018**

Assunto: Nomeação.

Nomeia servidor e dá outras providências

A Presidente dessa Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Regimento Interno da casa e Lei Orgânica desse Município;

RESOLVE:

1. Nomear ao cargo de TESOUREIRA, a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BARBOSA, CPF: 047.879.744-32, desta Câmara Municipal de São Bento do Norte.
2. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Norte, 04 de setembro de 2018.

JANAINA SEVERIANO GARCIA

Presidente da Câmara

Publicado por:
JANAINA SEVERIANO GARCIA
Código Identificador: 4EDCE52E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATO Nº 008 DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

AUTORIZA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V, do Artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso VI, do Artigo 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Tomé/RN, faço saber que a Mesa Diretora aprovou e eu JOSÉ NILTON FERREIRA Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o presente ATO Nº 008/2018.

Considerando da necessidade do remanejamento com base no princípio constitucional expresso na Constituição Federal, Artigo 167, inciso VI, combinado com Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 66 e em observância a Lei Orçamentária Anual do Município de São Tomé/RN, Lei Municipal nº 1.212 de 21 de dezembro de 2017, consignados ao orçamento da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º – Fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente da Câmara Municipal de São Tomé/RN, assim discriminado:

0001 – REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

01000 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Art.2º - Fica autorizado a redução ou anulação de dotação

orçamentária vigente da Câmara Municipal de São Tomé/RN, assim discriminado:

0002 – REDUÇÃO OU ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

Grupo de natureza da despesa.....4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

01000 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais).

2.003 – Realização da Sessão Solene.

Grupo de natureza da despesa.....3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

01000 – Recursos Ordinários.

Valor R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais).

Art.3º - O remanejamento realizado obedecerá a classificação orçamentária do mesmo grupo de natureza das despesas.

Art.4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, São Tomé/RN, em 27 de agosto de 2018.

JOSÉ NILTON FERREIRA

Vereador Presidente

Publicado por:
JOSE NILTON FERREIRA
Código Identificador: 6AE0CCB8

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2018-DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE NILTON FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para A contratação de pessoa física ou jurídica especializada com os serviços de Consultoria e Advocacia capacitada, em análises de Leis Municipais, assessoramento na elaboração de projetos de Lei de autoria do Poder Legislativo, análises de contratos, assessoramento em processos licitatórios, assessoramento judicial e extrajudicial em defesa da Câmara Municipal, em atuação conjunta, com o Procurador jurídico da Câmara Municipal de São Tomé/RN, no período de setembro a dezembro de 2018, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação: I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

São Tomé/RN, em 31 de Agosto de 2018

JULIA MARIA DA LUZ VALESKA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
JOSE NILTON FERREIRA
Código Identificador: 4730389F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
022/2018-DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSE NILTON FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para A contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada com os serviços de assessoria para orientação de servidores, nas áreas técnico contábil, financeiro, orçamentária e patrimonial, por meio de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública, com preparação de relatórios, zelando pelas informações técnicas obedecendo aos princípios e normas estabelecidas pela legislação vigente, com geração de relatórios e elaboração das peças contábeis exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE e STN, visando atender a Câmara Municipal de São Tomé/RN, conforme solicitação da Diretoria Geral, desta Edilidade.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação: I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto q ue possa ser realizada de uma só vez".

São Tomé/RN, em 31 de Agosto de 2018

JULIA MARIA DA LUZ VALESKA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
JOSE NILTON FERREIRA
Código Identificador: 491E9415

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
022/2018-DISPENSA**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS, referente à A contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada com os serviços de assessoria para orientação de servidores, nas áreas técnico contábil, financeiro, orçamentária e patrimonial, por meio de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública, com preparação de relatórios, zelando pelas informações técnicas obedecendo aos princípios e normas estabelecidas pela legislação vigente, com geração de relatórios e elaboração das peças contábeis exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE e STN, visando atender a Câmara Municipal de São Tomé/RN, conforme solicitação da Diretoria Geral, desta Edilidade..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JULIA MARIA DA LUZ VALESKA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Tomé/RN, em 31 de Agosto de 2018

JOSE NILTON FERREIRA VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
JOSE NILTON FERREIRA
Código Identificador: 770529FF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018-
DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE NILTON FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: A contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada com os serviços de assessoria para orientação de servidores, nas áreas técnico contábil, financeiro, orçamentária e patrimonial, por meio de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública, com preparação de relatórios, zelando pelas informações técnicas obedecendo aos princípios e normas estabelecidas pela legislação vigente, com geração de relatórios e elaboração das peças contábeis exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE e STN, visando atender a Câmara Municipal de São Tomé/RN, conforme solicitação da Diretoria Geral, desta Edilidade.

Contratado.....: HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE NILTON FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE.

São Tomé/RN, em 31 de Agosto de 2018

JULIA MARIA DA LUZ VALESKA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
JOSE NILTON FERREIRA
Código Identificador: 65F03605

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
023/2018-DISPENSA**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ADNA GARDENIA HORTENCIO CAVALCANTE, referente à A contratação de pessoa física ou jurídica especializada com os serviços de Consultoria e Advocacia capacitada, em análises de Leis Municipais, assessoramento na elaboração de projetos de Lei de autoria do Poder Legislativo, análises de contratos, assessoramento em processos licitatórios, assessoramento judicial e extrajudicial em defesa da Câmara Municipal, em atuação conjunta, com o Procurador jurídico da Câmara Municipal de São Tomé/RN, no período de setembro a dezembro de 2018, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JULIA MARIA DA LUZ VALESKA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Tomé/RN, em 31 de Agosto de 2018

JOSE NILTON FERREIRA VEREADOR PRESIDENTE

Publicado por:
JOSE NILTON FERREIRA
Código Identificador: 6B2E026E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018-
DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO TOMÉ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE NILTON FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: A contratação de pessoa física ou jurídica especializada com os serviços de Consultoria e Advocacia capacitada, em análises de Leis Municipais, assessoramento na elaboração de projetos de Lei de autoria do Poder Legislativo, análises de contratos, assessoramento em processos licitatórios, assessoramento judicial e extrajudicial em defesa da Câmara Municipal, em atuação conjunta, com o Procurador jurídico da Câmara Municipal de São Tomé/RN, no período de setembro a dezembro de 2018, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

Contratado.....: ADNA GARDENIA HORTENCIO CAVALCANTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE NILTON FERREIRA, VEREADOR PRESIDENTE.

São Tomé/RN, em 03 de Setembro de 2018

JULIA MARIA DA LUZ VALESKA

Comissão de Licitação Presidente

Publicado por:
JOSE NILTON FERREIRA
Código Identificador: 65378781

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180029 DA DISPENSA
022/2018.**

CONTRATO Nº.....: 20180029

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018-DISPENSA CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ CONTRATADA(O)..... HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS

OBJETO.....: A contratação de pessoa física e/ou jurídica especializada com os serviços de assessoria para orientação de servidores, nas áreas técnico contábil, financeiro, orçamentária e patrimonial, por meio de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública, com preparação de relatórios, zelando pelas informações técnicas obedecendo aos princípios e normas estabelecidas pela legislação vigente, com geração de relatórios e elaboração das peças contábeis exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE e STN, visando atender a Câmara Municipal de São Tomé/RN, conforme solicitação da Diretoria Geral, desta Edilidade.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, Classificação econômica 3.3.90.360.0 - Outros serv. de terceiros pessoa física, Sub elemento 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais.

VIGÊNCIA.....: 31 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Agosto de 2018

Publicado por:
JOSE NILTON FERREIRA
Código Identificador: 662CB6FB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180030 DA DISPENSA
023/2018**

CONTRATO Nº.....: 20180030

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018-DISPENSA CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ CONTRATADA(O)..... ADNA GARDENIA HORTENCIO CAVALCANTE

OBJETO.....: A contratação de pessoa física ou jurídica especializada com os s erviços de Consultoria e Advocacia capacitada, em análises de Leis Municipais, assessoramento na elaboração de projetos de Lei de autoria do Poder Legislativo, análises de contratos, assessoramento em processos licitatórios, assessoramento judicial e extrajudicial em

defesa da Câmara Municipal, em atuação conjunta, com o Procurador jurídico da Câmara Municipal de São Tomé/RN, no período de setembro a dezembro de 2018, conforme solicitação da Diretoria Geral desta Edilidade.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Sub elemento 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 03 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Setembro de 2018

Publicado por:
JOSE NILTON FERREIRA
Código Identificador: 7431B1BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISTRATO - TERMO DE ADESÃO**

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

CONTRADADO – MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.580.278/0001 – 39.

DO OBJETO – O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato gerado em 21 de março de 2017, originada do Termo de Adesão 001/2017, objetivando a Contratação de empresa para a locação de veículo sem motorista e sem combustível.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79 inciso II da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 20/03/2018.

JOSE HELIO DA SILVA – Presidente da Câmara.

Publicado por:
GIRLANDIO DOS SANTOS
Código Identificador: 4C14D779

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 011/2018**

A Presidente da Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora Marília Gomes de Lima, CPF 072.121.924-14, do cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 001/2017 de 12 de janeiro de 2017, com as alterações da Resolução 003/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 04 de agosto de 2018.

IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Publicado por:
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 6DA91107

**GABINETE DA PRESIDENCIA
PORTARIA Nº 012/2018**

A Presidente da Câmara Municipal de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Gilson Paula da Silva, CPF 020.652.194-40, para o cargo em comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Touros, subordinado diretamente a Presidência desta Casa, criado pela Resolução nº 001/2017 de 12 de janeiro de 2017, com as alterações da Resolução 003/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Touros (RN), 04 de agosto de 2018.

IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

Publicado por:
EDINEIDE MARTINS DOS SANTOS SILVA
Código Identificador: 71FA28CF

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2017/2019

PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)

- 1º Vice – Presidente: CARGO VAGO
- 2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)
- 3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)
- 4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)
- 1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)
- 2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)
- 1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)
- Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)
- Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)
- Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)
- Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)
- Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)
- Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL
Relação Protocolos - Cronologia para Pagamentos

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2018 - Data: 31/08/2018 15:10 - Pág.: 1/1

- Data Autuação: 01/08/2018 a 31/08/2018

Nº Protocolo	Data Autuação	Nº Processo	Credor	Vr Despesa	Gestor(es) Contrato	Data Atesto
237/2018	10/08/2018	41/2018	DENISIA FERNANDES TAVARES DE LIMA 67374212453	310,00	LENICE FERREIRA DA SILVA	13/08/2018
268/2018	20/08/2018	14/2018	PAULO TAVARES DE FRANÇA ME	2.600,00	LENICE FERREIRA DA SILVA	20/08/2018
6458/2018	20/08/2018	12/2018	TOP DOWN CONSULTORIA LTDA	1.170,00	LENICE FERREIRA DA SILVA	20/08/2018
8/2018	21/08/2018	13/2018	THIAGO AUGUSTO FONSECA GOMES	2.600,00	LENICE FERREIRA DA SILVA	21/08/2018
128/2018	27/08/2018	15/2018	JOSE GEORGE DE LIMA VAREJISTA ME	700,28	LENICE FERREIRA DA SILVA	28/08/2018
				7.380,28		

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Rio Grande do Norte
Governador Municipal de Santana do Seridó
Somente CSS

Relação de credores por ordem cronológica de pagamento
Período : 01/08/2018 A 31/08/2018

LISTA GERAL DE CREDORES									
Unidade gestora: 01 - Câmara de Santana do Seridó									
Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesa	CPF	Protocolo	Ato	Vencimento	Pagamento	Valor Pago	Obs. Resolução TCE/RN 32/2016
E. DOS SANTOS AZEVEDO SILVA - ME	XX.X91.372/0001-62	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	017/2018	01/08/2018	08/08/2018	02/08/2018	94,90	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	XX.X60.305/0758-99	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	000	02/08/2018	09/08/2018	02/08/2018	36,50	
BANCO DO BRASIL S/A	XX.X00.000/1326-91	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	000	02/08/2018	09/08/2018	02/08/2018	10,15	
E. DOS SANTOS AZEVEDO SILVA - ME	XX.X91.372/0001-62	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	018/2018	15/08/2018	22/08/2018	15/08/2018	379,00	
MANOEL L. DE MEDEIROS-ME	XX.X40.471/0001-51	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	019/2018	20/08/2018	20/09/2018	20/08/2018	1.350,00	
JULIANE ENEDINA DA SILVA RUFINO	XXX.292.854-25	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	020/2018	20/08/2018	20/09/2018	20/08/2018	2.200,00	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	XX.X60.305/0758-99	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	000	20/08/2018	27/08/2018	20/08/2018	42,00	
BANCO DO BRASIL S/A	XX.X00.000/1326-91	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	000	20/08/2018	27/08/2018	20/08/2018	10,15	
BANCO DO BRASIL S/A	XX.X00.000/1326-91	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	000	20/08/2018	27/08/2018	20/08/2018	10,15	
BANCO DO BRASIL S/A	XX.X00.000/1326-91	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	000	20/08/2018	27/08/2018	20/08/2018	10,15	
BANCO DO BRASIL S/A	XX.X00.000/1326-91	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	000	20/08/2018	27/08/2018	20/08/2018	10,15	
BANCO DO BRASIL S/A	XX.X00.000/1326-91	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	000	20/08/2018	27/08/2018	20/08/2018	10,15	
BANCO DO BRASIL S/A	XX.X00.000/1326-91	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	000	20/08/2018	27/08/2018	20/08/2018	10,15	
BANCO DO BRASIL S/A	XX.X00.000/1326-91	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	000	20/08/2018	27/08/2018	20/08/2018	10,15	
BANCO DO BRASIL S/A	XX.X00.000/1326-91	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	000	20/08/2018	27/08/2018	20/08/2018	10,15	
BANCO DO BRASIL S/A	XX.X00.000/1326-91	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	000	20/08/2018	27/08/2018	20/08/2018	10,15	
BANCO DO BRASIL S/A	XX.X00.000/1326-91	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	000	20/08/2018	27/08/2018	20/08/2018	10,15	
SEBASTIAO VIEIRA FILHO 35176547449	XX.X48.132/0001-65	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	021/2018	21/08/2018	28/08/2018	21/08/2018	80,00	
BANCO DO BRASIL S/A	XX.X00.000/1326-91	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	000	21/08/2018	28/08/2018	21/08/2018	10,15	
MK VEX LTDA - ME	XX.X38.904/0001-57	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	022/2018	22/08/2018	29/08/2018	22/08/2018	50,00	
EDSON BARROS DA SILVA 96714557434	XX.X70.503/0001-95	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	023/2018	22/08/2018	22/09/2018	22/08/2018	300,00	
BANCO DO BRASIL S/A	XX.X00.000/1326-91	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	000	22/08/2018	29/08/2018	22/08/2018	10,15	

ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE INF	XX.X88.268/0001-04	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	024/2018	27/08/2018	03/09/2018	27/08/2018	650,00	
IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO - ME	XX.X86.985/0001-21	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	025/2018	27/08/2018	03/09/2018	27/08/2018	238,00	
BANCO DO BRASIL S/A	XX.X00.000/1326-91	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	000	27/08/2018	03/09/2018	27/08/2018	10,15	
IVALDO SOARES DE AZEVEDO	XXX.180.564-34	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	026/2018	28/08/2018	04/09/2018	28/08/2018	800,00	
BANCO DO BRASIL S/A	XX.X00.000/1326-91	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	000	28/08/2018	04/09/2018	28/08/2018	10,15	
BANCO DO BRASIL S/A	XX.X00.000/1326-91	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	000	28/08/2018	04/09/2018	28/08/2018	10,15	
BANCO DO BRASIL S/A	XX.X00.000/1326-91	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	000	28/08/2018	04/09/2018	28/08/2018	10,15	
VALDIR BEZERRA DA SILVA - ME	XX.X21.914/0001-27	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	027/2018	29/08/2018	05/09/2018	29/08/2018	278,85	
BANCO DO BRASIL S/A	XX.X00.000/1326-91	JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO	XXX.700.404-59	000	29/08/2018	05/09/2018	29/08/2018	10,15	
TOTAL								6.681,95	

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Santana do Seridó
Câmara de Santana do Seridó

Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade – RECURSOS ORDINARIOS
Período : 01/08/2018 A 31/08/2018
Ordenador de Despesa: Juarez Bezerra de Azevedo (XXX.700.404-59)

LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATÓRIOS DE ATÉ R\$ 8.000,00)											
Processo Administrativo / Licitatório e nº Contrato	Data Protocolo	Atestador	Data do Atesto	Data Liquidação	Credor	Documento de Cobrança	CPF/ CNPJ	Empenho	Valor Liquidado	Data Efetivo Pagamento	Valor Pago
P.009/2018	01/08/18	RITA DE CÁSSIA MORAIS SANTOS	01/08/18	01/08/18	E. DOS SANTOS AZEVEDO SILVA- ME	NF-e nº 16360	XX.X91.372/0001-62	1080001	R\$ 94,90	02/08/18	R\$ 94,90
P.018/2018	02/08/18	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	02/08/18	02/08/18	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Tar. Manutenção	XX.X60.305/0758-99	2080001	R\$ 36,50	02/08/18	R\$ 36,50
P.003/2018	02/08/18	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	02/08/18	02/08/18	BANCO DO BRASIL S.A	Tar. TED/DOC	XX.X00.000/1326-91	2080002	R\$ 10,15	02/08/18	R\$ 10,15
P.019/2018	15/08/18	RITA DE CÁSSIA MORAIS SANTOS	15/08/18	15/08/18	E. DOS SANTOS AZEVEDO SILVA- ME	NF-e nº 16417	XX.X91.372/0001-62	15080001	R\$ 379,00	15/08/18	R\$ 379,00
P.018/2018	20/08/18	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	20/08/18	20/08/18	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Tar. Manutenção	XX.X60.305/0758-99	20080003	R\$ 42,00	20/08/18	R\$ 42,00
P.003/2018	20/08/18	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	20/08/18	20/08/18	BANCO DO BRASIL S.A	Tar. TED/DOC	XX.X00.000/1326-91	20080006	R\$ 101,50	20/08/18	R\$ 101,50
P.020/2018	21/08/18	RITA DE CÁSSIA MORAIS SANTOS	21/08/18	21/08/18	SEBASTIÃO VIEIRA FILHO 35176547449	NFS-e nº 018	XX.X48.132/0001-65	20080005	R\$ 80,00	21/08/18	R\$ 80,00
P.003/2018	21/08/18	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	21/08/18	21/08/18	BANCO DO BRASIL S.A	Tar. TED/DOC	XX.X00.000/1326-91	21080002	R\$ 10,15	21/08/18	R\$ 10,15
P.017/2018	22/08/18	RITA DE CÁSSIA MORAIS SANTOS	22/08/18	22/08/18	MK VEX LTDA - ME	NFS-e nº 1044	XX.X38.904/0001-57	21080001	R\$ 50,00	22/08/18	R\$ 50,00
P.003/2018	22/08/18	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	22/08/18	22/08/18	BANCO DO BRASIL S.A	Tar. TED/DOC	XX.X00.000/1326-91	22080002	R\$ 10,15	22/08/18	R\$ 10,15
P.006/2018	27/08/18	JACINEIDE FERNANDA DANTAS	27/08/18	27/08/18	ASP AUTOMAÇÃO SERV. E PROD. DE INFORMÁTICA LTDA	NFS-e nº 96890	XX.X88.268/0001-04	1080005	R\$ 650,00	27/08/18	R\$ 650,00
P.013/2018	27/08/18	RITA DE CÁSSIA MORAIS SANTOS	27/08/18	27/08/18	IVO DE OLIVEIRA LIMA ARMARINHO - ME	NF-e nº 1.171	XX.X86.985/0001-21	27080001	R\$ 238,00	27/08/18	R\$ 238,00
P.003/2018	27/08/18	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	27/08/18	27/08/18	BANCO DO BRASIL S.A	Tar. TED/DOC	XX.X00.000/1326-91	2708002	R\$ 10,15	27/08/18	R\$ 10,15
P.014/2018	28/08/18	ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR	28/08/18	28/08/18	IVALDO SOARES DE AZEVEDO	NFS- nº 3.618	XXX.180.564-34	1080007	R\$ 800,00	28/08/18	R\$ 800,00
P.003/2018	28/08/18	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	28/08/18	28/08/18	BANCO DO BRASIL S.A	Tar. TED/DOC	XX.X00.000/1326-91	28080001	R\$ 30,45	28/08/18	R\$ 30,45
P.011/2018	29/08/18	ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR	29/08/18	29/08/18	VALDIR BEZERRA DA SILVA - ME	NF-e nº 137	XX.X21.914/0001-27	29080001	R\$ 278,85	29/08/18	R\$ 278,85
P.003/2018	29/08/18	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	29/08/18	29/08/18	BANCO DO BRASIL S.A	Tar. TED/DOC	XX.X00.000/1326-91	29080002	R\$ 10,15	29/08/18	R\$ 10,15

LISTA PRÓPIA DE CREDORES (PROCESSOS LICITATORIOS ACIMA DE R\$ 8.000,00)											
Processo Administrativo / Licitatório e nº Contrato	Data Protocolo	Atestador	Data do Atesto	Data Liquidação	Credor	Documento de Cobrança	CPF/ CNPJ	Empenho	Valor Liquidado	Data Efetivo Pagamento	Valor Pago
P.036/2017 1ª ADIT. C.005/2017	20/08/18	ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR	20/08/18	20/08/18	MANOEL L. DE MEDEIROS- ME	NFS-e nº 81	XX.X40.471/0001-51	1080008	R\$ 1.350,00	20/08/18	R\$ 1.350,00
P.010/2018 C.001/2018	20/08/18	ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR	20/08/18	20/08/18	JULIANE ENEDINA DA SILVA RUFINO	Ordem de serviço atestada	XXX.292.854-25	1080002	R\$ 2.200,00	20/08/18	R\$ 2.200,00
P.025/2017 1ª ADIT. C.004/2017	22/08/18	ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR	22/08/18	22/08/18	EDSON BARROS DA SILVA 96714557434	Ordem de serviço atestada	XX.X70.503/0001-95	22080001	R\$ 300,00	22/08/18	R\$ 300,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

CÂMARA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Exercício: 2018 - Pág.: 1/1

Mês: AGOSTO/2018

Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
1 Receitas Correntes	768.000,00	768.000,00	58.554,42	468.435,36	299.564,64
1.3 Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7 Transferências Correntes	758.000,00	758.000,00	58.554,42	468.435,36	289.564,64
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	758.000,00	758.000,00	58.554,42	468.435,36	289.564,64
1.7.3.8 Transferências dos Municípios - Específica E/M	758.000,00	758.000,00	58.554,42	468.435,36	289.564,64
1.7.3.8.99 Outras Transferências dos Municípios	758.000,00	758.000,00	58.554,42	468.435,36	289.564,64
1.7.3.8.99.1 Outras Transferências dos Municípios	758.000,00	758.000,00	58.554,42	468.435,36	289.564,64
1.7.3.8.99.1.2 Participação da Receita do Município	758.000,00	758.000,00	58.554,42	468.435,36	289.564,64
Total Receitas	768.000,00	768.000,00	58.554,42	468.435,36	299.564,64

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Mês (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Mês (g)	Até Mês (h)	No Mês (i)	Até Mês (j)			
3 Despesas Correntes	763.000,00	763.000,00	2.383,08	714.291,37	57.417,63	468.413,34	294.586,66	468.413,34	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	624.000,00	624.000,00	0,00	610.320,02	48.901,19	397.376,68	226.623,32	397.376,68	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	624.000,00	624.000,00	0,00	610.320,02	48.901,19	397.376,68	226.623,32	397.376,68	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	525.000,00	511.679,98	0,00	496.000,00	40.419,71	323.979,68	167.700,30	323.979,68	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00	98.424,00	0,00	98.424,00	8.481,48	69.500,98	38.923,02	69.500,98	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.000,00	13.896,02	0,00	13.896,02	0,00	13.896,02	0,00	13.896,02	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	139.000,00	139.000,00	2.383,08	103.971,35	8.516,44	71.036,66	67.963,34	71.036,66	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	138.000,00	138.000,00	2.383,08	103.971,35	8.516,44	71.036,66	66.963,34	71.036,66	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	500,00	1.500,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	700,28	9.375,55	700,28	9.375,55	15.624,45	9.375,55	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00	35.000,00	1.098,00	33.298,00	2.600,00	21.800,00	13.200,00	21.800,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	60.000,00	884,80	59.797,80	5.216,16	38.361,11	21.638,89	38.361,11	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	768.000,00	768.000,00	2.383,08	714.291,37	57.417,63	468.413,34	299.586,66	468.413,34	0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI
08.456.899/0001-63

Exercício: 2018

1 of 1

BALANCETE FINANCEIRO DE AGOSTO DE 2018
DESPESA PAGA

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.353.309,71	55.715.205,16	ORÇAMENTÁRIA	5.089.419,51	46.057.009,63
CONSIGNAÇÕES	697.244,88	8.707.890,10	01 Legislativa	5.089.419,51	46.057.009,63
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	460.850,88	3.665.472,52	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.257.413,21	9.320.453,45
9002 EMPRESTIMO CEF		1.767.812,14	RESTOS A PAGAR	0,00	38.271,85
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	216.003,40	1.594.347,40	8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		11.840,00
9004 PENSÃO ALIMENTICIA		549.005,15	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADO		26.431,85
9005 ISS	17.804,97	144.328,50	CONSIGNAÇÕES	1.257.413,21	9.236.669,43
9006 FUNFIPRE		524.335,56	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	460.850,88	3.560.379,7
9007 FUNCAPRE		99.449,15	9002 EMPRESTIMO CEF	248.860,61	2.016.672,75
9008 SINSENAT		150.699,96	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	218.308,45	1.691.016,8
9009 SINSECAM		124.103,88	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	75.413,00	624.418,15
9010 ASSERVCAM		43.687,27	9005 ISS	26.574,03	150.200,65
9011 APROCONAT		2.000,00	9006 FUNFIPRE	147.258,46	671.594,02
9012 IPERN		5.753,42	9007 FUNCAPRE	26.219,42	125.668,57
9013 UVERN		1.666,00	9008 SINSENAT	23.370,26	185.500,02
9015 CSLL	10,40	10,40	9009 SINSECAM	19.805,46	132.023,64
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	717,27	18.690,79	9010 ASSERVCAM	2.859,53	47.212,50
9024 ODONTO PRIME	1.400,00	9.715,00	9011 APROCONAT	240,00	2.240,00
9025 DENTAL MED		4.855,00	9012 IPERN	1.207,57	6.960,99
9014 PIS/COFINS	37,96	37,96	9013 UVERN	238,00	1.904,00
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT		1.500,00	9015 CSLL	15,60	15,60
9027 ODONTO SYSTEM	420,00	420,00	9024 ODONTO PRIME	3.180,00	11.495,00
CREDORES DIVERSOS	104,18	1.222,38	9025 DENTAL MED	1.785,00	6.640,00
9023 RECEITA A IDENTIFICAR	104,18	1.222,38	9014 PIS/COFINS	56,94	56,94
RESTITUIÇÕES A PAGAR	0,00	1.520,00	9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT	750,00	2.250,00
9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO		1.520,00	9027 ODONTO SYSTEM	420,00	420,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	5.655.960,65	47.004.572,68	RESTITUIÇÕES A PAGAR	0,00	45.512,17
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUN	5.655.960,65	47.004.572,68	9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO		45.512,17
Total ->	6.353.309,71	55.715.205,16	Total ->	6.346.832,72	55.377.463,08
=> SALDO ANTERIOR	881.796,12	550.531,03	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	888.273,11	888.273,11
BANCO CONTA MOVIMENTO		550.531,03	BANCO CONTA APLICAÇÃO	888.273,11	888.273,11
BANCO CONTA APLICAÇÃO	881.796,12		Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	888.273,11	888.273,11
Total SALDO ANTERIOR	881.796,12	550.531,03	TOTAL DA DESPESA	7.235.105,83	56.265.736,19
TOTAL DA RECEITA	7.235.105,83	56.265.736,19			

Severino Simião da Silva
Coordenador Financeiro
CRC 5662/0-5

Francisco Dagmar Fernandes
Diretor Geral

Raniere Barbosa
Presidente

